



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00103/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E FRANCIMAR LIMA DOS SANTOS 04798421405, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCIMAR LIMA DOS SANTOS 04798421405 - AV DEPUTADO AMERICO MAIA, 816 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 24.721.939/0001-03, neste ato representado por Geisa Rita de Lima, Brasileira, Divorciada, Representante, residente e domiciliado na Avenida Deputado Américo Maia, 816, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 341.806.804-91, Carteira de Identidade nº 849944 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00079/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00079/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REFEIÇÃO SIMPLES: FEIJÃO MACASSÁ OU CARIOQUINHA 70G; ARROZ REFOGADO OU ESCORRIDO 70G; MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO 70G; FRANGO 100G; CARNE 100G; FAROFA DE FARINHA 30G; SALADA CRUA 80G; BATATA DOCE 50 G.	PESSOAS	2000	5,10	10.200,00
Total:					10.200,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
- 04.122.002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE
- 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- 10.122.017.2095 - MANUTENÇA DO FMS



10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS
10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS
10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU
08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS
10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA
08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
13.392.013.2031 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016

TESTEMUNHAS

Cláudio Olímpio Alexandre
074 595 064-78

[Signature]
313 037 574-00

PELO CONTRATANTE

[Signature]
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

[Signature]
FRANCIMAR LIMA DOS SANTOS 04798421405
GEISA RITA DE LIMA
341.806.804-91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros
04.122.002.2002 - manutenção do gabinete do prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos serviços de assistência social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00103/2016 - 28.06.16 - FRANCIMAR LIMA DOS SANTOS 04798421405 - R\$ 10.200,00

Catolé do Rocha – PB, 28 de Junho de 2016


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DE FORRÓ PEGADA DE LUXO PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES JUNINAS EM COMEMORAÇÃO AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB A REALIZAR-SE NA COMUNIDADE RURAL "SÍTIO VOLTA" NO DIA 28 DE JUNHO DAS 2:30 ÀS 04:00 HORAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2016.
DOTAÇÃO: 20.06.0027813.0007.2017.1.1.01.01-3.3.90.39.99 Recursos ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e:
CT Nº 00078/2016 - 27.06.16 - ANTONIO AECTO DA SILVA - ME - R\$ 16.000,00

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016**

Torçã pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av Senador Cabral, 395 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço e melhor técnica, para: Contratação de empresa especializada para realização do concurso público. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Junho de 2016
NICODEMOS BARROS FIDELIS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDMAEL RODRIGUES DE MELO - ME - R\$ 347.125,36.

Riachão do Bacamarte - PB, 28 de Junho de 2016
JOSE GIL MOTA TITO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar de consumo e permanente, mais precisamente itens que foram fracionados no pregão presencial nº 00036/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00078/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 339030 - material de consumo 449052 - equipamento e material permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00102/2016 - 28.06.16 - SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R\$ 500.716,00
Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do gabinete do prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos serviços de assistência social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção

da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339030 - material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00103/2016 - 28.06.16 - FRANCIMAR LIMA DOS SANTOS 04798421405 - R\$ 10.200,00
Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00081/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339030 - material de consumo 449052 - equipamento e material permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00101/2016 - 28.06.16 - FRANCISCO ALVES DA SILVA ELETRO ME - R\$ 14.220,00
Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS - R\$ 7.000,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 14 de Junho de 2016
GERMANO LACERDA DA CUNHA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2016. DOTAÇÃO: Recursos: Ordinários do município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00062/2016 - 14.06.16 - FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS - R\$ 7.000,00 Belém do Brejo do Cruz - PB, 14 de Junho de 2016
GERMANO LACERDA DA CUNHA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cacimbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Cacimbas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o resultado da análise dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas no certame da Tomada de Preço nº 001/2016, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação das Escolas Municipais de Cacimbas - PB, após a análise da proposta de preços, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.645.432/0001-20, tendo ofertado o valor global de R\$ 122.059,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Cinquenta e Nove Reais), foi considerada vencedora do certame.

Cacimbas - PB, 30 de Maio de 2016.
JHAMYL VENTURA DOS SANTOS
Presidente da CPL